

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO



Ref.: Fiscalização do
Sistema de Abastecimento
de Água do município de
Poço Redondo/SE.

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

Aracaju/SE
Maio/2021

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. SISTEMA.....	7
7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE	7
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	14

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Sistema de Abastecimento de Água – Poço Redondo. Responsável: Sr. Brazfran Cardoso (coordenador). Responsável pelo acompanhamento da fiscalização: Sr. Ernando Tertuliano Silva (assistente de gestão-OP1).
Local:	ETA's Bonsucesso e Cajueiro; Estações Elevatórias; Reservatórios.
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	27/04/2021.
Legislação:	PRC nº5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria *in loco* das unidades de abastecimento de água e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Captação Bonsucesso • Captação ETA Cajueiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Operação e equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Casa de bombas; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
	<ul style="list-style-type: none"> • ETA Bonsucesso • ETA Cajueiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Perdas; - Almoxarifado geral; - Almoxarifado químico; - Laboratório;

	<ul style="list-style-type: none"> - Casa de bombas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
	<ul style="list-style-type: none"> • RAP – sede municipal • RAP e REL Bonsucesso • RAP e REL Assentamento Cajueiro <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura física; - Condições de segurança; - Operação; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
	<ul style="list-style-type: none"> • EEAT – sede municipal <ul style="list-style-type: none"> - Operação das bombas e equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade da Água Distribuída à População <ul style="list-style-type: none"> - Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição; - Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição;

* ETA – Estação de Tratamento de Água

* EE – Estação de Elevatória

* EEAB – Estação de Elevatória de Água Bruta

* REL – Reservatório Elevado

* RAP – Reservatório Apoiado

7. SISTEMA

7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

A ação de fiscalização compreendeu a vistoria dos Reservatórios Apoiados 01 e 02 e Estação Elevatória de Água Tratada 01 e 02 na sede municipal, Captação e Estação de Tratamento de Água – Bonsucesso, Captação, Estação de Tratamento de Água, Reservatório Apoiado e Elevado do Assentamento Cajueiro. Todas essas unidades foram inspecionadas na companhia dos funcionários da Deso - o Sr. Ernando Tertuliano Silva (assistente de gestão-OP1), os operadores da ETA, Sr. Klévio Santos (operador – ETA Bonsucesso) e o Sr. Ronaldo (operador – ETA Cajueiro).

- **Reservatórios Apoiados – sede municipal**

Os Reservatórios Apoiados fiscalizados localizam-se na área ao entorno do escritório comercial/operacional, zona urbana do município de Poço Redondo/SE.

Os Reservatórios Apoiados denominados de 01 e 02, são abastecidos pela Adutora Alto Sertão. O 01 é responsável pelo abastecimento de água no povoado Areias e parte do abastecimento da zona urbana do município de Poço Redondo, enquanto o 02 abastece os assentamentos Maria Bonita 1 e 2, e Madre Tereza de Calcutá. As instalações e equipamentos vistoriados estão ilustrados nas imagens de 1 e 2.

- **Estação de Tratamento de Água (ETA) Bonsucesso**

A Estação de Tratamento de Água (ETA) – Bonsucesso é abastecida pela captação realizada no manancial do Rio São Francisco. A ETA é do tipo compacta e opera da seguinte forma: chegada da água bruta na câmara de carga, aplicação de sulfato de alumínio líquido, filtração em 1 unidade de fluxo ascendente, desinfecção no tanque de contato com uso do tricloro, bombeamento ao Reservatório Elevado da ETA (capacidade de 80 m³) e distribuição por gravidade ao povoado Bonsucesso. As instalações e equipamentos vistoriados são ilustrados nas imagens de 3 a 5.

Destaca-se que na ETA Bonsucesso são realizados ensaios laboratoriais apenas para o parâmetro de Cloro Residual Livre, porém, suas análises não são registradas.

- **Estação de Tratamento de Água (ETA) Cajueiro**

A Estação de Tratamento de Água (ETA) – Cajueiro é abastecida pela captação realizada no manancial do Rio São Francisco. A ETA é do tipo compacta e opera da seguinte forma: chegada da água bruta, aplicação de sulfato de alumínio líquido, filtração em 6 unidades de fluxo ascendente, desinfecção no tanque de contato com uso do tricloro, bombeamento ao Reservatório Apoiado do assentamento cajueiro, (capacidade de 100 m³), bombeamento ao Reservatório Elevado (capacidade de 20 m³) e distribuição por gravidade ao assentamento cajueiro. As instalações e equipamentos vistoriados estão ilustrados nas imagens de 6 a 11.

Destaca-se que na ETA Cajueiro são realizados ensaios laboratoriais apenas para o parâmetro de Cloro Residual Livre, porém, suas análises não são registradas.

Imagen 1: Área dos Reservatórios Apoiados e Estações Elevatórias.



Imagen 2: Reservatório Apoiado 01 – (Capacidade de armazenamento de 900m³).



Imagen 3 – Ponto de captação da ETA Bonsucesso - Manancial do Rio São Francisco.

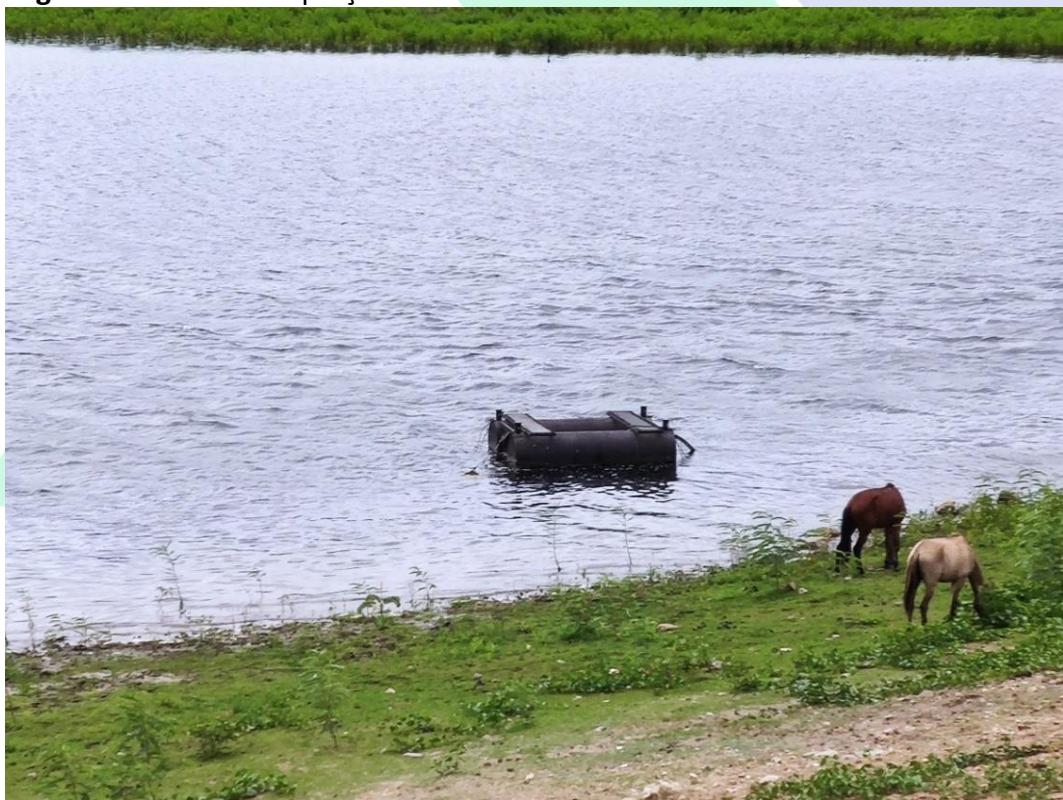


Imagen 4 – ETA Bonsucesso.



Imagen 5 – ETA Bonsucesso – Filtro e Tanque de contato.



Imagen 6 – Ponto de captação da ETA Cajueiro - Manancial do Rio São Francisco.



Imagen 7 – Quadro de comando da bomba de captação Cajueiro.



Imagen 8 – ETA Cajueiro.



Imagen 9 – ETA Cajueiro – Filtros e Tanque de contato.



Imagen 10 – Reservatório Apoiado, assentamento Cajueiro – (Capacidade de armazenamento de 100m³).



Imagen 11 – Reservatório Elevado, assentamento Cajueiro – (Capacidade de armazenamento de 20m³).



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico nº 10/2021, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento: Matheus Rodrigues B. da Silva

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento: José Welington Corrêa Leite